

“Dá denominação a ruas e viela da Cidade.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua *Quinca Nico* a Rua “K”, que inicia na RST 287, indo até o limite do Perímetro urbano, na Vila Joaquim José de Souza.

Art. 2º Fica denominada de Rua *Sidonia Dias* a Rua “P”, que inicia na Rua Frederico Nascimento, indo até a Rua “N”, na Vila Joaquim José de Souza.

Art. 3º Fica denominada de Rua *Valdomiro Alves Vargas* a Rua “N”, que inicia na RST 287, indo até o limite do Perímetro Urbano, na Vila Joaquim José de Souza.

Art. 4º Fica denominada de Rua *Carlinda Braga* a Rua “11”, que inicia na RST 287, seguindo até seu limite demarcado, no Morro do Pedro Rosa.

Art. 5º Fica denominada de Rua *Adão Ferreira* a Rua “j”, que inicia na RST 287, indo até o limite do Perímetro Urbano, no Trevo Tabai.

Art. 6º Fica denominada de Vela *Irene Apel Brasil* a viela “12”, que inicia na RST 287, no Trevo Tabai.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 10 de maio de
2005.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MARICEL PEREIRA DE LIMA
Supervisora de Administração e Fazenda